

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. - Nº 1425 / 2025 :: SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2023-SMA	1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2023-SMA

CONTRATO Nº 069/2023-SMA

PROCESSO ADMINIST. Nº 029/2023-SMA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2023-SMA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PLANUM SOLUÇOES
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por sua titular a Secretária Municipal de Administração Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a sociedade limitada unipessoal **PLANUM SOLUÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.409.353/0001-61, com sede na Rua Miguel Angelo, nº 163, Sala 401, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio proprietário André Evangelista da Rocha Matias, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade RG/MG nº. 13391643, SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 067.617.326-89, residente e domiciliado na Rua Atalaia, nº. 279, Bairro Canaã, na cidade Ipatinga/MG, nos autos do Processo Administrativo nº 029/2023-CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023-CPL, resolvem de comum acordo celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, com base no que preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência com início em **22 de agosto de 2025** e término em **22 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica renovada a Contratação com reajuste de valor pelo índice do IPCA no percentual de 5,109470% (IPCA/AGO/2025) para corrigir o valor mensal para a importância de **R\$ 9.459,85** (nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e oitenta e cinco centavos) que totaliza a valor anual de R\$ 113.518,20 (cento e treze mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos); referente ao Licenciamento da Solução de Software do Contrato originário, devendo o valor recontratado ser objeto de empenho ordinário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1be5176e367a8d3a035cbce44d4d23074a42f564

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLASULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024, na seguinte dotação: ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E FINANÇAS; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E FINANÇAS; AÇÃO: 04.129.0053.2022.0000 – MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE RECEITAS E FINANÇAS; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O Segundo Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 22 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves – Secretaria Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

PLANUM SOLUCOES LTDA
André Evangelista da Rocha Matias - Representante Legal
CONTRATADO

